



HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 070/2019 - PREGÃO N° 024/2019

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, principalmente as contidas na Lei de Licitações (inciso VI, art. 43- Lei 8.666/93 e alterações), com referência ao processo licitatório n.º 070/2019 – Pregão nº 024/2019, afigurando-se que a mesma encontra-se regularmente desenvolvida, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo a instauração do processo, HOMOLOGA todos os atos praticados pela equipe de apoio e Pregoeiro que adjudicou o objeto deste Pregão na seguinte conformidade: “SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI” vencedor no item 01 – R\$ 7,37 por quilometro, item 02 – R\$ 7,04 por quilometro, item 03 – R\$ 6,78 por quilometro, item 04 – R\$ 6,78 por quilometro, item 05 – R\$ 7,38 por quilometro, item 06 – R\$ 7,38 por quilometro, item 07 – R\$ 7,05 por quilometro, item 08 – R\$ 7,05 por quilometro, item 09 – R\$ 6,90 por quilometro, item 10 – R\$ 7,38 por quilometro e item 11 – R\$ 7,38 por quilometro, totalizando R\$ 44.848,26 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos); “MARCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRANSPORTES EIRELI” vencedor no item 12 – R\$ 4,65 por quilometro, item 13 – R\$ 4,65 por quilometro, item 14 – R\$ 4,65 por quilometro, item 15 – R\$ 4,65 por quilometro, item 16 – R\$ 4,65 por quilometro, item 17 – R\$ 4,65 por quilometro, item 18 – R\$ 4,65 por quilometro, item 19 – R\$ 4,65 por quilometro, item 20 – R\$ 4,65 por quilometro, item 21 – R\$ 4,65 por quilometro, item 22 – R\$ 4,65 por quilometro, item 23 – R\$ 4,65 por quilometro, item 24 – R\$ 4,65 por quilometro, item 25 – R\$ 4,65 por quilometro, item 26 – R\$ 4,65 por quilometro, item 27 – R\$ 4,65 por quilometro, item 28 – R\$ 4,65 por quilometro, item 29 – R\$ 4,65 por quilometro, item 30 – R\$ 4,65 por quilometro e item 31 – R\$ 4,65 por quilometro, totalizando R\$ 41.482,65 (quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Cumpra-se e Publique se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de setembro de 2019

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal